



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

-----ATA NÚMERO DOIS-----  
-----UMA VAGA DE FORMAÇÃO MUSICAL-----

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze, reuniu o júri de oferta pública para contratação de um docente, em horário completo, para uma vaga do grupo de recrutamento M vinte e oito, em regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas a termo resolutivo, para o ano letivo dois mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e seis, presidido por Rui Miguel Assunção Rodrigues – Diretor Pedagógico e pelo vogais efetivos Ana Barbara Mendonça Gouveia Pereira – Coordenadora do Departamento de Ciências Musicais e Márcia Cristina Figueira da Silva Calhanas Brito – docente, todos a exercerem funções no Conservatório– Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, adiante designado por Conservatório.-----

Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade, adotar a seguinte ordem de trabalhos:-----  
-----Ponto um – Analisar os requerimentos de candidatura, nomeadamente requisitos de admissão e seleção dos candidatos.-----

-----Ponto dois - Aprovar a lista dos candidatos admitidos, excluídos e colocados.-----

-----Ponto um: Analisar os requerimentos de candidatura, nomeadamente requisitos de admissão e seleção dos candidatos: -----

O júri verificou que existem três requerimentos à referida oferta de emprego, nomeadamente de André Madureira Coutinho, António Manuel Cavacas Malta de Matos Neves e de Diana Moreira ----- O candidato André Madureira Coutinho detém a Licenciatura em Música, com classificação final de curso de quinze valores. Relativo ao tempo de serviço não detém qualquer certidão que comprove e o tempo de serviço como docente. Entregou a candidatura a onze de setembro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----O candidato António Manuel Cavacas Malta de Matos Neves detém o Mestrado em Ensino da Música – Formação Musical, com classificação final de curso de doze valores. Relativo ao tempo de serviço como docente detém oitenta e nove dias após profissionalização. Entregou a candidatura a quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco -----

-----A candidata Diana Moreira detém a Licenciatura em Música variante de Execução, Ramo Instrumentos de Arco, Sopro e Percussão (Flauta) com classificação final de curso de dezasseis valores. Relativo ao tempo de serviço não detém qualquer certidão que comprove e o tempo de serviço como docente. Entregou a candidatura a onze de setembro de dois mil e vinte e cinco -----

-----Ponto dois - Aprovar a lista dos candidatos admitidos, excluídos e colocados.-----  
Não admitir à oferta pública de emprego os candidatos:-----

- O candidato António Manuel Cavacas Malta de Matos Neves, por ter entregue candidatura fora de prazo. A data de publicação foi de dez de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o número quatro do artigo vinte e cinco da Portaria número cento e trinta e três barra dois mil e catorze de trinta e um de julho que altera a Portaria número cinquenta e seis barra dois mil e treze de dezoito de julho da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos. O prazo de apresentação de candidatura é de três dias a contar da respetiva publicação, logo terminaria a entrega a treze de setembro.-----

Mod.063.v02-Conservatório



Membro Honorário da Ordem da Instrução Pública

Avenida Luís de Camões, n.º 1 - 9004-517 - Funchal - Região Autónoma da Madeira \* Portugal  
Conservatório – Escola das Artes da Madeira | Membro Honorário da Ordem da Instrução Pública

Tel. +351 291 200 590 \* Fax. +351 291 231 556 \* e-mail: geral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt \* f: Conservatório Escola das Artes da Madeira



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

- O candidato André Madureira Coutinho por não deter o requisito de admissão nomeadamente o Mestrado em ensino da Musica – Formação Musical;

- A candidata Diana Moreira por não deter o requisito de admissão nomeadamente o Mestrado em ensino da Musica – Formação Musical.-----

----Mais, determinou o júri, por unanimidade, que por não existirem candidatos admitidos finalizamos o processo ao abrigo da alínea a do artigo vinte e seis atendendo à «Inexistência ... de candidatos à prossecução do procedimento;»-----

----Por fim, determinou o júri por unanimidade que não irá proceder à abertura de nova oferta publica por já ter organizado os horários dos docentes existentes.-----

----Não havendo outro assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos elementos presentes.-----

O Presidente:

Os Vogais:

